



Decreto N° 21 - de 23 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 23 de Março de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91